



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores
Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 027/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 087/2013, e em Atendimento a Diligência Externa do TCE no Processo nº 220.924-9/2013.

RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 21 de fevereiro de 2013, a **MARIA APARECIDA DE SOUSA MARTINS**, na qualidade de viúva do servidor inativo **GERALCINO MARTINS**, Pedreiro, matrícula nº. 0142, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo ex-servidor inativo na data anterior à do óbito, com fundamentação no Art. 38, Inciso I e Artº 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de abril de 2015.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente